



2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**
Referência: **Contrato nº 77/2023 – Pregão Presencial nº 64/2023.**
Processo Administrativo nº **11307/2023.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.xxx.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.xxx.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA** inscrita no CNPJ sob n.º 50.781.355/0001-33, com sede na Rua Maria Alice de Carvalho, nº 331, Bairro Jardim Colinas, Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**, portadora do RG n.º 37.xxx.121-1 SSP/SP, CPF 775.xxx.019-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa, tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. O reajuste de valor se refere ao Contrato Administrativo nº 77/2023, Pregão Presencial nº 64/2023, com determinação legal no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o cancelamento do item 03, constante na cláusula primeira do contrato questão, que refletirá na supressão de: **R\$ 15.734,40 (quinze mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Execução de Oficinas que correspondia a: R\$ 66.084,48 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de: **R\$ 50.350,08 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 11 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.
MARCO AURÉLIO SOARES
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos.

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal.

ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

JOICELAINE AURORA VIEIRA
Secretária de Saúde e Bem Estar

50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA
ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA
Contratada

Testemunhas:

Assinado por 6 pessoas: JOICELAINE AURORA VIEIRA, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F87DF63B7E3A47F090650D992486A596>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F87DF63B7E3A47F090650D992486A596

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F87DF63B7E3A47F090650D992486A596>